



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA UFBA – UFAL



EDITAL INTERNO Nº 01/2025 ABERTURA DE SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE – PDSE/CAPES 2025

A Coordenação do Programa de Doutorado UFBA-UFAL torna pública, pelo presente documento, a abertura do processo de inscrição e seleção para o processo de seleção de candidatos para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), de acordo com o Edital Nº 17/2025 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – 2025 Capes (23038.005551/2025-02).

1. DA FINALIDADE

1.1. O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) é um programa da Capes cujos objetivos são complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil; oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos; ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior; ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência; proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior; fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior – IES ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais; estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras. Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição de ensino superior no exterior, retornando obrigatoriamente ao Brasil, após a finalização da bolsa, para a integralização de créditos e a defesa de tese.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1. A Capes Será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:

- a) mensalidade;
- b) auxílio deslocamento;
- c) auxílio instalação;
- d) auxílio seguro-saúde; e
- e) adicional localidade, quando for o caso.

3. DA DURAÇÃO

- 3.1. Mínima de 4 e máxima de 6 meses;

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

4.1. Do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

- 4.1.1. O orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

- a) acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- b) demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- c) promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- d) informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

4.2. Do(a) Coorientador(a) no Exterior

- 4.2.1. O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- a) ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- b) pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- c) demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4.3. Do Candidato

- 4.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
- b) não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado(a) no doutorado do PPGMAT/UFBA-UFAL;
- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- g) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital nº 17/2025 -PDSE/CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital nº 17/2025 -PDSE/CAPES;
- h) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- i) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- k) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- l) Sendo aprovado na seleção interna, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma Edital nº 17/2025 – PDSE/CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Forma e período de inscrição

5.1.1. As inscrições deverão ser feitas somente por e-mail e enviadas para secretaria.pos.mat@im.ufal.br com cópia para coordenador@pos.mat.ufal.br, de 23 a 25.09.2025. Os documentos deverão estar no formato PDF.

5.2. Documentos necessários para a inscrição

- a) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- d) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital n° 17/2025 – PDSE/CAPES;
- e) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital n° 17/2025 – PDSE/CAPES;
- f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital n° 17/2025 – PDSE/CAPES;
- g) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente aos itens e) e f), o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital n° 17/2025 – PDSE/CAPES.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGMAT/UFBA-UFAL) designará comissão de seleção constituída por docentes do programa.

6.2. A comissão de seleção levará em consideração os seguintes aspectos, que serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) pontos:

- a) adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- b) a sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- c) a pertinência do Plano de Estudo no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- d) a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

6.2.1. Será aprovado no processo seletivo interno o candidato que obtiver média igual ou superior a 7 (sete).

6.3. Os candidatos aprovados serão classificados e a relação encaminhada para a PROPEP-UFAL, que é responsável pelo gerenciamento da cota institucional de bolsas.

6.4. Será responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGMAT/UFBA-UFAL) manter a ata do processo de seleção de candidatura realizado, assinada pelo Coordenador de Pós-Graduação e pela comissão de seleção pelo prazo previsto em lei.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. Os resultados serão publicados na página do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGMAT/UFBA-UFAL) de acordo com as datas do Cronograma (Anexo 1). Após a divulgação dos resultados, o candidato poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da comissão de seleção, em até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da divulgação dos resultados. Só serão aceitos recursos enviados por e-mail para secretaria.pos.mat@im.ufal.br com cópia para coordenador@pos.mat.ufal.br, dentro do prazo supracitado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática UFBA-UFAL.

8.2. Este Edital deve ser interpretado em conjunto com o Edital nº 17/2025 – PDSE/CAPES.

ANEXO 1

Etapa	Previsão
Inscrição	23 a 25/09/2025
Divulgação da comissão de seleção	26/09/2025
Resultado da análise documental	29/09/2025
Recursos	30/09 a 01/10/2025
Resultado final	02/10/2025

Prof. Dr. Gregório Manoel da Silva Neto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Matemática UFBA-UFAL



Emitido em 22/09/2025

EDITAL N° 1/2025 - PPGMATUU (11.00.43.60.10)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/09/2025 21:09)

GREGORIO MANOEL DA SILVA NETO

COORDENADOR

IM (11.00.43.60)

Matrícula: ###208#5

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/09/2025** e o código de verificação: **15d60fb7cb**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA UFBA-UFAL



EDITAL INTERNO Nº 01/2025
ABERTURA DE SELEÇÃO INTERNA PARA O
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE – PDSE/CAPES 2025-2026

LISTA DE INSCRITOS

CANDIDATO: Cicero Calheiros dos Santos Filhos

Maceió, data da assinatura eletrônica.

Gregório Manoel da Silva Neto
Coordenador do PPGMAT/UFBA-UFAL



Emitido em 26/09/2025

COMUNICAÇÃO Nº 484/2025 - PPGMATUU (11.00.43.60.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/09/2025 09:50)

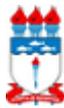
GREGORIO MANOEL DA SILVA NETO

COORDENADOR

IM (11.00.43.60)

Matrícula: ###208#5

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/documentos/> informando seu número: **484**, ano: **2025**, tipo: **COMUNICAÇÃO**, data de emissão: **26/09/2025** e o código de verificação: **27cbc151ef**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA UFBA-UFAL

DESPACHO Nº 1/2025 - PPGMATUU (11.00.43.60.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Maceió-AL, 29 de setembro de 2025.

Fez-se a juntada da **Portaria nº 1/2025-PPGMATUU** ao processo nesta data.

(Assinado digitalmente em 29/09/2025 17:09)

WILLIAN ALVES CAVALCANTE

FUNÇÃO INDEFINIDA

IM (11.00.43.60)

Matrícula: ###108#6

Processo Associado: 23065.030131/2025-29

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **29/09/2025** e o código de verificação:
93b9085362



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA UFBA-UFAL

PORTARIA Nº 1/2025 - PPGMATUU (11.00.43.60.10)

Nº do Protocolo: 23065.030580/2025-77

Maceió-AL, 26 de setembro de 2025.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA UFBA-UFAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 da Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, o art. 11 do Regimento do PPGMAT/UFBA-UFAL, e observado o disposto no art. 7º do referido Regimento, resolve, *ad referendum* do colegiado:

Art. 1º Designar os professores abaixo listados para compor a Comissão de Seleção do processo seletivo interno regido pelo Edital nº 01/2025, referente ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPES 2025:

- I - Marcos Petrúcio de Almeida Cavalcante - SIAPE 1435426
- II - Márcio Henrique Batista da Silva - SIAPE 2474631
- III - Cícero Tiarlos Nogueira Cruz - SIAPE 2346806

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 26/09/2025 09:49)

GREGORIO MANOEL DA SILVA NETO

COORDENADOR

IM (11.00.43.60)

Matrícula: ###208#5

Processo Associado: 23065.030131/2025-29

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/09/2025** e o código de verificação: **2c53fcee63**

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE
MATEMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM
MATEMÁTICA UFBA-
UFAL

**EDITAL INTERNO Nº 01/2025
ABERTURA DE SELEÇÃO INTERNA PARA O
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE – PDSE/CAPES 2025-2026**

PARECER DA COMISSÃO INTERNA

CANDIDATO: Cicero Calheiros dos Santos Filho

ASPECTO 1: Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital nº 01/2025-PPGMAT/UFBA-UFAL e do Edital nº 17/2025 – PDSE/CAPES.

Nota: 10.0

Justificativa: O candidato apresentou toda a documentação exigida nos editais, incluindo plano de pesquisa detalhado, carta de aceite e declaração de fluência linguística, currículo atualizado e carta do orientador brasileiro. A documentação está adequada e consistente com os requisitos formais, demonstrando pleno atendimento às normas estabelecidas.

ASPECTO 2: *Plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior.*

Nota: 9.8

Justificativa: O candidato apresenta sólida formação acadêmica, evidenciada por seu bom desempenho nas disciplinas do doutorado e por sua dedicação às atividades de pesquisa. Demonstra elevado potencial científico para o desenvolvimento do projeto, já tendo estabelecido interação produtiva com o supervisor no exterior, o que reforça sua capacidade de contribuição e de pleno aproveitamento da experiência internacional.

ASPECTO 3: *Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.*

Nota: 9.5

Justificativa: O plano de pesquisa apresentado está bem escrito, tratando da continuidade das dimensões fractais dos espectros de Lagrange e Markov associados às transformações de Lüroth. O cronograma de seis meses é claro, bem estruturado e factível, contemplando desde o estudo aprofundado das técnicas até a realização de simulações computacionais. Há, contudo, desafios técnicos significativos dada a profundidade do tema, justificando pequena redução da nota.

ASPECTO 4: *Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.*

Nota: 9.5

Justificativa: A escolha da Sun Yat-sen University e do professor Sergio Augusto Romãna Ibarra como coorientador é extremamente pertinente. A instituição é reconhecida internacionalmente, e o coorientador possui trabalhos seminais na área, diretamente relacionados às questões centrais do projeto. A colaboração tem potencial para gerar resultados de impacto. Apenas se registra que a distância geográfica e diferenças culturais podem impor desafios logísticos, mas isso não compromete a excelência da escolha.

Média final: 9.7

Maceió, data da assinatura eletrônica.

Comissão de Seleção

Marcos Petrúcio de Almeida Cavalcante	Márcio Henrique Batista da Silva	Cícero Tiarlos Nogueira Cruz
---------------------------------------	----------------------------------	------------------------------



Emitido em 29/09/2025

PARECER Nº 1/2025 - PPGMATUU (11.00.43.60.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/09/2025 17:29)

WILLIAN ALVES CAVALCANTE

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

IM (11.00.43.60)

Matrícula: ###108#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **29/09/2025** e o código de verificação: **3e36f39407**